

**DECRETO N° 13.606, DE 24 de JULHO 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei n° 5.034, de 21 de Julho de 2015,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei n° 4.955, de 30 de dezembro de 2014), crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

**ARTIGO 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos I e II que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Julho de 2015, 376º da Fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Heloisa Aparecida José  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 24 de Julho de 2015.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira  
Resp. pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo